



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS: O **PARCEIRO PÚBLICO** terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos de paralisação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste **TERMO DE FOMENTO**, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR: O valor global do presente **TERMO DE FOMENTO** é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste **TERMO DE FOMENTO** correrão a conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 21101, Programa de Trabalho: 14.122.3310.2773.0011, Natureza da Despesa: 33504201, Fonte nº 160, discriminadas na Nota de Empenho 2022NE0001273, emitida em 11/11/2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este **TERMO DE FOMENTO** vigorará a partir da data da assinatura por um período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, **30 (trinta) dias** antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prorrogação de ofício da vigência deste **TERMO DE FOMENTO** deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 dias;
3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem a execução;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

APOSTILAMENTO

Para retificação de dados que se faz ao **Termo de Fomento nº 051/2022 - SEJUSC**, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC e ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.929.495/0001-08, para:

Considerando o teor da instrução no presente processo administrativo, providencia-se a retificação da data de vigência do Termo de Fomento nº 051/2022-SEJUSC, do Apostilamento no dia 14/12/2022. **ONDE SE LÊ: 22/03/2023 LEIA-SE: 21/02/2023.**

Os demais itens do indigitado instrumento permanecem inalterados.

Processo Administrativo 01.01.021101.006783/2022-43

Manaus, 11 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania